



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 430/2016, envolvendo o servidor: **AILTON SCHMIDT**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II - Nível 31**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do Artigo 187, Inciso XVI da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais e os itens 1.12 e 1.20 do Decreto nº084/2002.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – Telefonista
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a **FLORA REGINA BAYER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve FRB/RH
Nº 2576
De 03/02/17
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br